



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETO

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e o Sr. **NORTON FACCENDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Atílio Faccenda, nº 1590, Bairro Universitário, na Cidade de Sarandi/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 4061350395 e no CPF sob nº 825.050.710-04, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 097/2022, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante do interesse da Administração Municipal, e de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2023, à 04 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 03 de abril de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

NORTON FACCENDA
CONTRATADO

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20